



CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Advocacia Consultiva, Preventiva, Administrativa e Contenciosa.

Atuante nas áreas: Tributária e Administrativa.

Endereço: Av. Cuiabá, 2550, Sala 2, Salé, Santarém/PA., CEP 68 040 400

CNPJ: 33.583.450/0001 03

Representante Legal: Márcio José Gomes de Sousa, brasileiro, paraense, casado, Advogado legalmente inscrito na OAB/PA 10516, CPF/MF 609 427 032 00, RG 2627435, podendo ser encontrado à Av. Cuiabá, 2550, Sala 2, Salé, Santarém/PA., CEP 68 040 400.

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de informar que a **MARCIO JOSE DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADO** disponibiliza serviços especializados na solução rápida de conflitos, no âmbito **EXTRAJUDICIAL** e **JUDICIAL**. Nossa preocupação principal é atingir suas expectativas no que tange aos procedimentos administrativos e judiciais. Através dos nossos serviços estamos nos comprometendo a desenvolver trabalhos diferenciados, alocando nossos melhores recursos possíveis a serviço da Administração Pública, que contará com profissional qualificado e especializado.

É fato notório e incontestável que, nos dias de hoje, trata-se de missão praticamente impossível gerir uma organização na administração pública sem a necessidade de recorrer a serviços advocatícios, sob pena de deixar de exercer uma pluralidade de direitos.

Na maioria das oportunidades, Municípios que não contam com Assessoria Jurídica fixa precisam contratar os serviços de um advogado à medida que os problemas surgem. Em assim procedendo, referida Administração Pública Municipal terminam por arcar com um montante exorbitante a título de honorários advocatícios.

A Assessoria Jurídica tem por finalidade, na área legal, auxiliar o cliente no sentido de, ao invés de precisar despender elevados numerários quando um problema se apresentar, este estará amplamente protegido nas áreas contratadas, sem custos honorários adicionais. A



proposta que ora se faz visa, mediante contraprestação estipulada oportunamente (observados o número e magnitude dos contratantes, bem como as demandas jurídicas envolvidas), oferecer Assessoria Jurídica completa à Administração Pública Municipal.

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de consultoria/assessoria jurídica e advocacia, por este Escritório de Advocacia em benefício da Administração Pública Municipal, sendo:

- Assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos, confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail ou verbais por telefone;
- Assessoria e/ou consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas dos Municípios no Estado do Pará – TCM/PA, visando o acompanhamento de processos e, quando necessário, a resposta de diligências, interposição de recursos ou outras peças processuais pertinentes ao caso;

Pelos serviços compreendidos, o Município de Rurópolis pagará ao Escritório de Advocacia o valor mensal de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo que o pagamento se dará no dia **11 de cada mês**, tendo **início no dia 11 de fevereiro de 2021**. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Rurópolis - PA, mediante apresentação de nota fiscal por este Escritório de Advocacia, via ordem de pagamento própria, através de depósito ou transferência bancária na **conta corrente 733971 – 2, Agência 050, Banco Banpará, em nome do titular Marcio Jose Gomes de Sousa Sociedade Individual de Advo, CNPJ/MF 33.583.450/0001 03.**

O Prazo de vigência do contrato deverá ser do dia **11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado até mais 48 meses através de aditivos.

Inicialmente todos os serviços serão prestados diretamente apenas pelo advogado titular **Márcio José Gomes de Sousa, OAB/PA 10516, e-mail:marcioadvbv@gmail.com, telefone/WhatsApp (93) 991365222.**



Este Escritório de Advocacia prestará os Serviços com visitas de **2 (dois) dias semanais na sede do Município**, além de caso de urgência, prováveis serviços fora da comarca de Rurópolis, além de consultas virtuais e por telefone no horário de expediente.

As despesas de hospedagem, combustível no Município de Rurópolis será por conta da Administração pública Municipal.

As despesas de viagens para a Capital do Estado, fora do Estado ou outros Municípios do Pará, tais como: Passagens aéreas, Hospedagens, alimentação, transporte de deslocamento e outras mais em que o representante deste Escritório vier fazer em benefício da Administração Pública, será por conta exclusiva da Administração Pública Municipal de Rurópolis.

Em assim sendo, nos colocando imediatamente à inteira disposição dos senhores para demais considerações.

Agradecemos a oportunidade em poder prestar-lhes os nossos serviços, acreditando também que, para nós, é relevante poder participar e elevar as metas de realizações do interesse dos nossos clientes.

Permanecemos ao inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais julgadas necessárias.

Com expressões de consideração e apreço,

atenciosamente,

Rurópolis/PA., 04 de janeiro de 2021.

MARCIO JOSE
GOMES DE
SOUSA:609427032
00

Assinado de forma digital
por MARCIO JOSE GOMES
DE SOUSA:60942703200
Dados: 2021.01.14
14:51:04 -03'00'

Márcio José Gomes de Sousa
Sócio Proprietário